Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 94/24

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI".

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Moradores e Moradoras do bairro Thereza Maria Barbieri", Associação não Governamental, entidade sem fins lucrativos com sede em Birigui, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 13.724.573/0001-00, sediada na Rua Pedro Barnabé, n.º 101/105, CEP 16.203-220, Thereza Maria Barbieri.

Art. 2° - Aplica-se a presente lei o disposto na Lei Municipal n.º 5.583, de 05 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 05 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
12/06/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADORA

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2015/2024
Data: 13/06/2024 - Horário: 09:15
Legislativo - PLO 94/2024

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Associação de Moradores do bairro Thereza Maria Barbieri atua na cidade de Birigui, desde 1998, prestando SERVIÇOS GRATUITOS à TODA *comunidade biriguiense* em diversas áreas.

Em 2017 passou por um processo de revitalização, e, em 2021, no final da PANDEMIA, retornou com força total, aumentando exageradamente a demanda da entidade e inspirando inúmeros outros grupos sociais, clubes e academias, o que também exigiu elaboração de novos serviços e a ampliação dos horários e espaços físicos.

As atividades, calendário e movimentos, além de divertidas, ajudam conscientizar as pessoas quanto seus DEVERES e DIREITOS, beneficiam a saúde física e mental de nossa população, melhorando na PREVENÇÃO DE POSSÍVEIS MALEFÍCIOS, estimula a criatividade e promove a socialização.

O público alvo são MORADORES DE TODA A CIDADE DE BIRIGUI que estejam cadastradas e/ou se cadastrem na Associação de Moradores do bairro Thereza Maria Barbieri, cuja finalidade é APOIAR A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, presta assistência a algumas necessidades básicas, tratando suas dores mediante alegria, entretenimento, orientações em ambiente acolhedor e seguro junto das atividades elaboradas pelos profissionais envolvidos nos projetos, e, quando possível, amparo alimentício entre outras campanhas beneficentes e arrecadações.

Dessa forma, a referida Associação de Moradores, ao longo de sua existência tem comprovado sua participação como SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA prestando serviços imprescindíveis a Birigui, com muita dedicação e seriedade, doando-se a Assistência Social Municipal a favor da população em maior vulnerabilidade social.

Assim, diante da urgente necessidade de socorrer a entidade na luta da equidade social, a mesma se faz merecedora desta propositura, lei que representa um passo essencial na construção de uma sociedade mais justa, solidária e igualitária.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de Lei em prol do bem-estar de nossa comunidade biriguiense e seus amigos e familiares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 05 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
12/06/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
VEREADORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.724.573/0001-00 **MATRIZ**		**16/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO BARNABE	**105**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.203-220	**TEREZA MARIA BARBIERI**	**BIRIGUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KCIA_LACERDA@HOTMAIL.COM	**(18) 9698-7830**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **15:45:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Art. 1º. A Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri, com sede definitiva na Rua Pedro barnabé, 105, bairro Thereza Maria Barbieri na cidade de Birigui estado de São Paulo, cep. 16.203-220, com foro nesta cidade, é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos sem cunho, político-partidário, sem fins filantrópicos ou religiosos, constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas, proprietários ou locatários, residentes no mencionado Bairro, sem distinção de classe social, nacionalidade, religião, sexo e raça.

§ 1°. A Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri terá duração por prazo indeterminado, e se regerá pelo presente Estatuto.

§ 2° É vedada a utilização do nome e da sede social da Associação para fins pessoais, político-partidário, bem como para campanhas ou promoções que não sejam do interesse dos Associados e Associadas.

Art. 2º. A Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri tem por finalidade:

I - Trabalho em prol da comunidade, em defesa de políticas públicas de interesse comunitário, garantidas a todos os cidadãos e cidadãs pela Constituição Federal Brasileira, com a participação dos moradores e moradoras.

II – Promoção de atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas;

III – Cultivo da mais ampla cordialidade entre os Associados e as Associadas;

IV – Representação e defesa dos direitos do cidadão e da cidadã da comunidade;

V – Celebração de convênios e de parcerias com associações congêneres, entidades religiosas, civis autarquias, empresas públicas e Órgãos Públicos nas três esferas de Governo;

VI - Preservação do meio ambiente;

VII- Elaboração e execução de projetos ambientais e outros;

VIII- Colaboração na realização de pesquisas da situação sócio-econômica dos moradores, observando os problemas existentes nas áreas de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança, meio ambiente e outras.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME Nº 42

CAPITULO II

Seção I
Do Quadro Social

Art. 3º. Os Associados e Associadas serão divididos nas seguintes categorias:

a) Fundadores - São aqueles que participaram da fundação da Associação, de acordo com o registro em Ata;
b) Efetivos – São todos os Associados e Associadas que se cadastrarem, incluídos os fundadores, residentes no Bairro Thereza Maria Barbieri que se inscreverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e se disponham a cumprir o Estatuto e o Regimento da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri;
c) Beneméritos – São aqueles e aquelas que contribuem com doações, patrocínios e outras à Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri ou que prestarem relevantes serviços à Comunidade, devidamente comprovados pela Diretoria.

§1° É vedado aos Associados e às Associadas o pedido de doações em nome da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbier, sem a autorização da Diretoria.

§ 2º. Os Associados e Associadas respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da Entidade..

Seção II
Da Admissão

Art. 4º. A admissão no Quadro Social dar-se-á por meio de preenchimento de ficha associativa, onde constarão os dados relacionados ao Associado ou à Associada, sua assinatura, a do (da) Presidente, bem como a do 1° Secretário ou 1ª Secretária da Associação, considerando os seguintes Critérios:

I- Apresentação da Cédula de Identidade, e , no caso do menor de 18 anos ou a partir de 16 anos, com a autorização dos pais ou responsáveis;
II- Concordância com o presente Estatuto;
III- Idoneidade moral;
IV- Comprovação de residência no Bairro Thereza Maria Barbieri

Parágrafo único. A Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri poderá admitir em seu Quadro Social como Associado Benemérito qualquer pessoa, física ou jurídica, julgada merecedora, indicada por, no mínimo, 13 Associados (as), mediante parecer e aprovação da Diretoria.

Seção III
Dos Direitos

Art. 5º . São direitos dos Associados e Associadas da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME Nº 4280 f

I – Receber assistência e orientação adequadas, no que for possível;
II – Participar de atividades desenvolvidas pela Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri, bem como sugerir outras atividades ;
III _ Votar e ser votado(a) para preenchimento de qualquer cargo na estrutura administrativa e fiscal da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri, desde que tenha conhecimento e obediência ao disposto neste Estatuto.
IV – Solicitar seu desligamento do Quadro Social, em qualquer época;
V – Propor medidas à Diretoria e/ou à Assembléia Geral, que visem à consolidação e o desenvolvimento da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri;
VI- Convocar Assembléia Geral, garantido a 1/5 (um quinto) dos Associados e Associadas o direito de promovê-la.

Seção IV
Dos Deveres

Art. 6º . São deveres dos Associados e Associadas da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri:

I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri;
II - Comparecer, assiduamente, às Assembléias Gerais;
III - Respeitar as decisões das Assembléias Gerais;
IV - Votar nas Assembléias Gerais;
V - Aceitar os cargos sociais para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;
VI- Zelar pelo patrimônio moral e material da Entidade.

Seção V
Da Demissão

Art. 7º. O Associado e a Associada serão demitidos do Quadro Social quando:

I – Formalizar pedido de demissão espontâneo junto ao 1º Secretario ou 1ª Secretária;
II – Infringir as normas estatutárias e regimentais;
III – Desacatar deliberação da Assembléia Geral;
IV – Faltar mais de 03 Assembléias Gerais consecutivas e 06 intercaladas, sem justificativa apresentada à Diretoria.

Parágrafo Único. Os Associados e Associadas que se desligarem da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri não terão direito à qualquer tipo de restituição ou indenização.

Seção VI
Das Penalidades

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME Nº 4280

Art. 8º. O Associado ou Associada que infringir as disposições estatutárias e regimentais, praticar atos que desabonem o nome da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri ou perturbar a sua ordem é passível das seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Suspensão;
III – Exclusão.

§ 1°. A advertência será verbal e por escrito, mantido sigilo;

§ 2°. Haverá suspensão do Associado ou da Associada, com a sua ciência, por 60 (sessenta) dias, na reincidência das faltas cometidas, sempre mantendo o registro dos fatos, com assinatura do Associado ou da Associadas envolvidas, e das testemunhas.

§ 3°. A exclusão dar-se-á nos casos abaixo, havendo justa causa assim reconhecida, após análise profunda da Diretoria, e aprovação em Assembléia Geral Extraordinária:

a) Difamação do nome da Associação, de seus Diretores e Associados, e prática de outras faltas em dissonância com as Leis do País;
b) Atividades que contrariem as decisões da Assembléia Geral;
c) Desvio dos bons costumes, por conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
d) Recusa injustificada de prestação de contas;
e) Retenção abusiva ou extravio de documentos e bens da Entidade.

§ 4° - Todas as penalidades serão precedidas de ampla defesa por parte do acusado ou acusada, cabendo recursos a Diretoria em nome do(da) Presidente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação.

CAPITULO III
Do Patrimônio Social e Fontes de Receita

Art. 9° O Patrimônio Social e Fontes de Receita serão, assim, constituídos:
a) Bens móveis e imóveis adquiridos;
b) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
c) Bônus e locações;
d) Heranças e legados;
e) Subvenções do poder público;
f) Atividades promovidas pela Associação.

Parágrafo Único – As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento, manutenção da sede social e para fazer face às demais despesas inerentes a sua finalidade.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME Nº 4280

CAPÍTULO IV
Dos Órgãos Deliberativos, Administrativo e Fiscalizador

Art. 10° São Órgãos Deliberativos, Administrativo e Fiscalizador:
I - As Assembléias Gerais:
II - A Diretoria:
III- O Conselho Fiscal.

Seção I
Das Assembléias Gerais

Art. 11. As Assembléias Gerais dividem-se em Ordinárias e Extraordinárias, constituem o Órgão Soberano Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri tendo poderes para deliberar, e suas decisões obrigam a todos os Associados e Associadas ainda que ausentes ou discordantes, a cumprirem as suas deliberações.

Art. 12. As Assembléias tanto as Ordinárias como as Extraordinárias serão convocadas pelo (a) Presidente ou Substituto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, **exceto** a convocação para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal que será de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato, ou por requerimento fundamentado, de 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la extraordinariamente, e será presidida por um dos associados indicado pela maioria presente.

Art. 13. As convocações serão feitas **por meio de Edital (Aviso Convocativo)** afixado em locais públicos e visíveis do Bairro Thereza Maria Barbieri sendo permitido como complemento de comunicação outros meios eficazes, e, no Edital deverá constar:

a) A forma da Assembléia , se Ordinária ou Extraordinária;
b) A data e o horário da Assembléia;
c) Modo de convocação;
d) Endereço completo do local em que ocorrerá a Assembléia;
e) O assunto ou os assuntos que comporão a Ordem do Dia;
f) A denominação da Entidade, local, data da soltura do Edital e a assinatura do responsável ou responsáveis.

Art. 14 Compete a Assembléia Geral Ordinária - AGO:
I - Eleger, a cada dois (02) anos, a Diretoria e o Conselho Fiscal, no mês de março,
II- Deliberar, no máximo 60 (sessenta) dias após o ano civil antecedente, sobre o balanço geral do exercício findo, relatório anual de prestação de contas, atividades desenvolvidas e previsão orçamentária para o ano subseqüente.

§1° Assembléia Geral Ordinária se instalará com a presença mínima de 1/5 dos (das) Associados (as), em primeira convocação, ou em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de Associados e Associadas.

§2° As deliberações serão tomadas por maioria de votos, os quais poderão ser dados pelos Associados e Associadas presentes, de forma nominal ou secreta.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME Nº 4280

Art. - 15 Compete a Assembléia Geral Extraordinária - AGE:

I – Destituir a Diretoria;
II - Alterar o Estatuto;
III –Dissolver a Associação;
IV – Excluir Associados;
V -Deliberar sobre outros assuntos que lhe seja submetido pela Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la.

§1° - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II, a AGE será convocada especialmente para esse fim e se instalará com o quorum de 50 % (cinqüenta por cento) mais um, dos Associados e Associadas, cujas deliberações serão tomadas por maioria dos votos da Assembléia, podendo ser de forma nominal ou secreta.

§2° Com referência aos incisos III, IV e V, a AGE será instalada em primeira chamada, com 2/3 dos Associados e Associadas ou em segunda chamada, meia hora depois com 1/3 dos Associados ou em terceira chamada com os Associados presentes, e as deliberações serão tomadas pelos votos da maioria, podendo ser de forma nominal ou secreta.

Seção II
Da Diretoria

Art. 16. A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários(as), 1° e 2° Tesoureiros(as), 1° e 2° Diretores(as) de Cultura e 05 (cinco) conselheiros suplentes.

§ 1°. Ocorrendo vacância em qualquer cargo da Diretoria, o substituto será eleito pela primeira Assembléia Geral Extraordinária, convocada, imediatamente para esta finalidade, e será instalada com o quorum de 50% (cinqüenta por cento) mais um dos (das) Associados (as), ou em Segunda chamada meia hora após, com qualquer número, podendo ser aprovado por aclamação.

§2°. A Administração da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri compete a todos os Diretores, conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas neste Estatuto.

Art. **17**. Os e as componentes da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, em votação direta e secreta ou aclamação, da qual participarão, como eleitores e eleitoras, todos os Associados e Associadas contribuintes, em dia com suas obrigações.

Art. 18. O mandato da Diretoria é de dois (02) anos, permitida a reeleição consecutiva por mais um mandato.

Parágrafo unico. A reeleição de que trata este artigo será permitida tanto à Diretoria em seu conjunto, quanto a qualquer dos seus membros que porventura concorrerem por outra chapa.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME Nº 4280

Art. 19. Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito de ressarcimento por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 20. São atribuições da Diretoria:

I - Resolver os casos não previstos neste Estatuto;
II – Elaborar e executar o programa anual de atividades;
III- Convocar e dirigir as Assembléias;
IV- Convocar o Conselho Fiscal sempre que se fizer necessário;
V- Apreciar os pareceres do Conselho Fiscal, tomando as decisões necessárias;
VI – Receber e responsabilizar-se por todos os bens, subvenções, benefícios e tudo o que for legalmente doado à Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri;
VII - Opinar sobre admissão, dispensa e remuneração de empregados, quando contratados pelo (a) Presidente da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri;
VIII - Elaborar o Regimento da Associação;
IX- Examinar relatórios anuais e o balanço geral sobre o exercício findo, e encaminhá-los à Assembléia Geral, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
X – Primar pelo cumprimento das normas da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri;
XI – Elaborar os Atos Normativos que se fizerem necessários;
XII – Administrar o patrimônio geral da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri, em consonância com este Estatuto.
XIII– Passar para a Nova Diretoria cópia do Estatuto, e de outros documentos e os livros da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri, assim como prestar contas de todos bens materiais da Associação;
XIV- Fazer cumprir o artigo 8° do Estatuto;
XV- Administrar o patrimônio geral da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri;
XVI- Reconhecer de quaisquer reclamações dos Associados e Associadas, tomando as medidas cabíveis;
XVII- Designar a Comissão Eleitoral;
XVIII- Apreciar pedidos de admissão e demissão dos (das)Associados (as);
XIX- Delegar funções na falta dos titulares;
XX- Acatar sugestões quando as medidas forem necessárias.

Parágrafo Único. No que se refere ao inciso IX, na prestação de contas deverão ser observados os princípios fundamentais da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 21. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima de quatro dos diretores e diretoras em exercício.

Art. 22. São incompatíveis os cargos da Diretoria com os cidadãos e cidadãs que comprovadamente forem candidatos e candidatas a qualquer cargo político- partidário.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME Nº 4280

Parágrafo Único A incompatibilidade a que se refere o caput implica em afastamento formal do ocupante do cargo da Entidade, até que as eleições tenham passado. E a volta deste só ocorrerá se não for eleito ou eleita, e o tempo do mandato na Associação não tiver sido transcorrido.

Subseção I
Da Competência do (da) Presidente

Art. 23. Compete ao (à) Presidente

I- Convocar eleições;
II- Presidir as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
III - Representar a Associação judicial ou extrajudicialmente, quer ativa, quer passivamente;
IV– Assinar todos os documentos e correspondências da Associação atinente à Secretaria, juntamente com 1° Secretário ou 1ªSecretária:
V - Executar e fazer executar o Estatuto e Regimento da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri;
VI- Coordenar a elaboração dos planos de atividades da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri;
VII - Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação; como também assinar em conjunto com o 1° Tesoureiro ou 1ª Tesoureira os cheques emitidos pela Associação e documentos constitutivos de obrigações;
VIII - Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Associação e rubricar todas as folhas., como também a ficha associativa de cada associado (a)filiado (a);
IX - Receber e encaminhar à Diretoria o relatório circunstanciado de quaisquer perícias feitas pelo Conselho Fiscal.;
X-. Supervisionar e responsabilizar-se pelas atividades da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri, e pelos serviços de divulgação e articulação;
XI- Apresentar à Assembléia Geral Ordinária juntamente com o 1° Tesoureiro ou 1ª Tesoureira o Relatório Anual de prestação de contas, Balancete Geral relativo ao ano anterior, e o plano orçamentário e de trabalho para o ano subseqüente;
XII- Assinar documentos e correspondências da Associação, juntamente com o 1° Secretário ou 1ª Secretária;
XIII- Admitir e/ou dispensar empregados e fixar-lhes a remuneração, ouvida a Diretoria;
XIV- Receber voluntários e /ou estagiários assinando termos próprios;
XV- Participar de reuniões e festividades comunitárias e em órgãos públicos;
XVI- Defender junto aos órgãos públicos as reivindicações comunitárias;
XVII- Cumprir todas as atribuições da Diretoria atinente a sua competência;
XVIII- Delegar funções.

Parágrafo único. Ao (à) Vice-presidente compete substituir o (a) Presidente em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME Nº 4280

Subseção II
Da competência do Secretário ou Secretária

Art. 24. Compete ao 1° Secretário ou 1ª Secretária:

I - Dirigir os serviços administrativos da Secretaria;
II - Receber todas as correspondências dirigidas à Associação, dando-lhes o destino certo;
III - Assinar a correspondência juntamente com o (a) Presidente;
IV- Assinar a ficha de filiação do Associado ou Associada;
V – Manter atualizado o cadastro dos Associados e Associadas;
VI - Elaborar o Plano de Atividades e o Relatório Anual;
VII - Elaborar e ler as atas de reuniões da Diretoria e de Assembléias Gerais;
VIII- Manter sob sua guarda os Livros e Documentos da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri

Parágrafo único. Ao 2° Secretário ou 2ª Secretária cabe substituir o 1° Secretário ou 1ª Secretária, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas.

Subseção III
Da Competência do Tesoureiro ou Tesoureira

Art. 25. Ao 1° Tesoureiro ou 1ª Tesoureira compete:

I - Arrecadar dos Associados, Associadas e de terceiros doações para a Associação, e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar;
II - Fazer pagamentos para os quais tiver a devida autorização por escrito, do (a) Presidente;
III - Escriturar e fechar o livro-caixa, todos os meses, seguindo as normas referidas no Artigo 19, parágrafo único, apresentando-o à Diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete do mês findo;
IV - Apresentar o Balanço Anual das finanças à Assembléia Geral Ordinária, de acordo com as normas específicas de contabilidade;
V - Catalogar todos os bens da Associação;
VI - Elaborar o Plano Orçamentário Anual;
Parágrafo único. Ao 2° Tesoureiro ou 2ª Tesoureira cabe substituir o 1° Tesoureiro ou 1ª Tesoureira, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas.

Subseção IV

Da Competência dos Diretores de Cultura

Art. 26 – Ao 1° Diretor ou 1ª Diretora de Cultura compete:

I- Programar o calendário dos eventos culturais, promovendo cursos de ensino, pesquisas, seminários, simpósios e palestras;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME Nº 4280

II- Organizar atividades artísticas da associação em interação com os membros da comunidade.

Subseção V
Do Conselho Fiscal

Art. 27. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria.

§1° O mandato do Conselho Fiscal é de dois(02) anos, permitida a reeleição no próximo mandato.

§2° Os Conselheiros não receberão nenhuma remuneração pelo desempenho da função.

§3° Os Conselheiros candidatos a qualquer cargo político-partidário deverão considerar, igualmente, o exposto no artigo 20, e Parágrafo único.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Diretoria, quer seja receita ou despesa;

II - Fiscalizar se as despesas e receitas estão ocorrendo com observância das normas constantes do presente Estatuto;

III - Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e se estão bem guardados;

IV - Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando uma cópia à Diretoria através do(a) Presidente da Associação;

V- Atender convocação da Diretoria e dos Associados para explicar sobre as irregularidades encontradas na Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri.

§1°. O Conselho Fiscal reunir-se- á 02 (duas) vezes por ano para examinar as contas da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri e Birigui II, e as decisões serão tomadas por maioria simples.

§2°. Extraordinariamente, o Conselho Fiscal será convocado pela Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos Associados e Associadas, sempre que se fizer necessário, para conhecer e dar parecer sobre irregularidades financeiras ocorridas na Administração.

CAPÍTULO V

Do Processo Eleitoral

Art. 29. A eleição para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-á até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, devendo os eleitos tomar posse até 30 (trinta) dias após as eleições.

§1° É vedada a composição nas chapas de grupos familiares (esposo e esposa, companheiro e companheira , e parentes até o 3° grau), na formação da Diretoria e do Conselho Fiscal.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME Nº 4280

§2° Fica expressamente vedado o preenchimento de cargos ou funções na Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri, por Associados e Associados que estejam respondendo a inquéritos ou processos criminais, na condição de acusado ou réu.

Art. 30. Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto direto e secreto ou aclamação, assegurada a todo Associado e Associada.

§ 1°. Terão direito de votar o Associado e a Associada que se filiar, pelo menos, 30 (trinta) dias antes das eleições.

§2°. Só poderão pleitear os cargos eletivos na Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri, os Associados e Associadas que tiverem mais de três(03) meses de filiação

Art. 31 As eleições serão realizadas em local público, **por convocação** do (a) Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos Associados e Associadas com o direito de promovê-las, **através de edital** onde constará data de eleição, prazo para registro de chapas, e a data para formação da Comissão Eleitoral, e, de acordo com o Art. 13, alíneas "**a,**" "**b,**" "**c,**" "**d,**" "**e**" e "**f**"

Art. 32. A Eleição será dirigida por Comissão designada pela Diretoria, formada por 01 (um) membro da Diretoria, 01 (um) Associado ou Associada de cada Chapa Inscrita, e poderá ser convidado um representante de uma Entidade superior a Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri que dividirão entre si as atribuições.

CAPÍTULO VI

Da Dissolução da Associação

Art. 33. A Associação somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com o Artigo 15, §2°, deste Estatuto.
§1°. Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social serão revertidos a entidades congêneres, de acordo com decisão da Assembléia que deliberar sobre a dissolução
§2°. Em hipótese alguma os bens serão destinados aos Associados e às Associadas.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 34. Os casos omissos devem ser decididos pela Diretoria, cabendo recurso a Assembléia Geral Extraordinária dentro de 15 (quinze) dias da notificação ou divulgação da resolução.

Art. 35. Este Estatuto Social consolidado estará em vigor na data de sua aprovação que se dará com o efetivo Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Birigui-São Paulo.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME Nº 4280

Birigui, 06 de Fevereiro de 2011

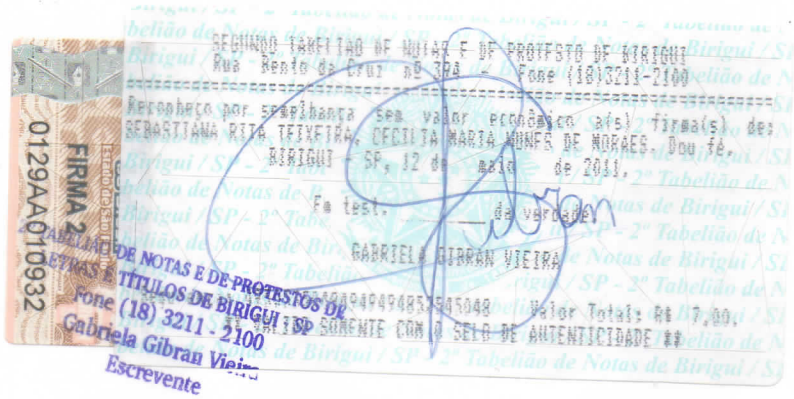
2º TABELIÃO BIRIGUI

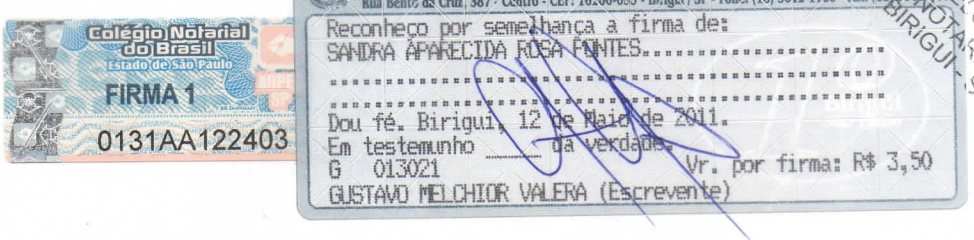
Sebastiana Rita Teixeira - Presidente

Sandra Aparecida Rosa Pontes - Secretária

2º TABELIÃO BIRIGUI

Cecília Maria Nunes de Moraes - OAB-SP nº 79344





1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
GUSTAVO MELCHIOR VALERA
TABELIÃO
BIRIGUI - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Juridicas de Birigui (SP)

Rua Joao Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3642-2563

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - Oficiala

Apresentado , protocolado e registrado em microfilme, no registro de Pessoa Juridica, sob o n **4.280**, Birigui 16/5/2011.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Reg.Civil	Justica	Total
103,41	29,41	21,75	5,47	5,47	165,51

OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Willian Roberto Pinheiro
ESCREVENTE AUTORIZADO
BIRIGUI - SP

APRESENTAÇÃO
Sob Nº 10.403
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI | TERMO DE POSSE

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Moradores e Moradoras do bairro Thereza Maria Barbieri, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 13.724.573/0001-00, realizada no dia 10 de abril de 2024, com início às 19h30 em segunda convocação, na Rua Pedro Barnabé, n.º 105, pauta; **Carta de Afastamento da Presidenta; Ampliação das atividades e possíveis parcerias no prédio da Associação; outros assuntos**. Estiveram presentes nos trabalhos; a presidenta Cássia Aparecida Jacintho Lacerda, a vice-presidente Claudinéia de Almeida, a secretária Antônia da Silva Modanes, a tesoureira Renata Dias da Rocha, os ex-presidentes Israel Lima Lacerda e Osvaldo Simões, o tesoureiro Valmir Antônio da Cruz, as conselheiras suplentes Fátima Regina Honorato, Paula Alves da Silva, Janaína Laura Amaral Pierotte Rodrigues e outros membros. Os diretores de cultura Antônio Marques de Souza e Deni Rosa Moreira justificaram a ausência. Ao iniciar os trabalhos, foi indicada Renata Dias da Rocha para secretária e leu-se a **Carta de Afastamento da Presidenta**. Em seguida a presidenta Cássia Lacerda explicou a necessidade da renúncia entregando a posse do cargo de Presidenta para sua Vice-Presidenta Claudinéia de Almeida que assumiu os trabalhos colocando à disposição e em votação o cargo de vice-presidente até que fosse convocada nova votação da diretoria para o **biênico de 13.02/2025 a 14.02.2027.** Havendo manifestação apenas da 2ª Conselheira Suplente para o ocupar o cargo de Vice-Presidenta, no uso de suas atribuições legais a Diretoria da Associação **deferiu as substituições dos cargos sem apontamentos.** Então, a atual Vice-Presidenta Fátima Regina Honorato relatou o sucesso das aulas de dança e a necessidade de fazer uma rifa ou venda de pizza para arrecadar valores em prol de ajudar nas despesas das professoras de dança, pois as mesmas doam suas aulas, porém precisam de ajuda de custo para combustível. Os membros presentes acataram todas as decisões engrandecendo e agradecendo a total transparência da ex-presidenta Cássia Lacerda e deixaram as

SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.359
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

portas abertas para seu retorno assim que possível. Os membros classificados e qualificados abaixo foram substituídos e tomam posse da Diretoria Executiva para iniciar o mandato em 10 de abril de 2024 a 13 de fevereiro de 2025, ficando:

A DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidenta: Claudinéia Marques de Almeida, brasileira, solteira, aposentada, CPF 117.460.068-38 e RG. 20.577.660 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Luiz Augusto Zim, nº 105, bairro Thereza Maria Barbieri em Birigui/SP. **Ass.**_____

Vice-Presidenta: Fátima Regina Honorato, brasileira, casada, costureira, CPF 094.223.108-22 e RG 20.387.401-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Izabel Fernandes Liranço, nº 434, bairro Thereza Maria Barbieri em Birigui/SP. **Ass.**_____

Sem novos pareceres, a presidenta declarou encerrada a assembleia, cuja ata segue assinadas.

Birigui/SP, 10 de abril de 2.024.

2º TABELIÃO BIRIGUI

CÁSSIA APARECIDA JACINTHO LACERDA (Ex-presidenta)

CLAUDINÉIA MARQUES DE ALMEIDA (Presidenta)

2º CARTÓRIO BIRIGUI - SP NOTAS E PROTESTO
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
TABELIÃO PEDRO PAULO REINALDIN
Rua Bento da Cruz, 541 - Centro - Birigui / SP - CEP 16200-108 - Tel.: (18) 3211-2100

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:
CASSIA APARECIDA JACINTHO LACERDA. Dou fé.
BIRIGUI - SP, 15 de maio de 2024.
Em test. da verdade.
LARISSA TEODORO PEREIRA - ESCREVENTE
Segurança: 4953AB3504B0052B7B4B6250E0 / Valor total: R$ 2,32.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
112847
FIRMA 1
S10129AA0225972

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Larissa Teodoro Pereira
Escrevente

Renata Dias da Rocha
RENATA DIAS DA ROCHA (Secretária)

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.403
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Cep: 16200-001 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 10403 em 15/05/2024 REGISTRADO e MICROFILMADO em Pessoa Jurídica sob o nº **10109** em 28/05/2024
Averbado a margem do regisro nº **R.4.280**

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
55,25	15,70	10,74	02,91	03,79	02,21	02,65	0,00	93,25

Thamara Dorinha Sfendrych
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE BIRIGUI – SP
Rua Barão do Rio Branco, 918, Centro, Birigui – SP - Cep: 16200-001 - Telefone: (18) 3644-1520 / 3644-1530
Ronaldo Adriano Flauzino - OFICIAL DESIGNADO

Protocolo: **9883 em 20/03/2023**

RECIBO - CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Certifico e dou fé que o documento contendo **11 páginas**, foi apresentado em **20/03/2023**, o qual foi **prenotado** sob nº **9883 -**, em **Pessoa Jurídica**, tendo sido **registrado eletronicamente** sob nº **9837 em 19/04/2023** e averbado no registro primitivo nº **R. 4.280** deste Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Birigui-SP, na presente data.

Apresentante: **OSVALDO SIMOES**
Natureza: **ATA ARQUIVO**

Custas:

Ao Emolumentos	**R$ 60,91**
Ao Estado	**R$ 17,31**
A Secretaria Fazenda	**R$ 11,84**
Ao Registro Civil	**R$ 3,20**
Ao Tribunal de Justiça	**R$ 4,18**
Ao Ministério Público	**R$ 2,92**
Ao Município	**R$ 2,44**

Diligências	**R$ 00,00**
Despesas Extras	**R$ 0,00**

Total das Custas	**R$ 102,80**

Valor do Depósito	**R$ 102,80**

Valor a Receber	**R$ 00,00**
Valor a Devolver	**R$ 00,00**

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

Birigui-SP, 19/04/2023.

Luis Alberto Gaeti Padovan - Escrevente Autorizado
(Assinado digitalmente)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Declaro que retirei o presente título e uma via deste e que estou de acordo com os valores acima cobrados e dou quitação pelo recebimento de eventual saldo acima mencionado.

Nome: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/_____

	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br** Selo Digital: **1147284PJSE000292108SE230**

ILMO SR. OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP.

A **Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) 13.724.573/0001-00, com sede na Rua Pedro Barnabé, 105 - Bairro Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, por seu Presidente Osvaldo Simões, portador do RG nº 12.366.503 SSP/SP, vêm mui respeitosamente requerer o registro da ata de deliberações na Assembleia Geral realizada em 13.02.2023 às 09h00min.

Nestes termos,

P. defereimento.

Birigui-SP., 13 de fevereiro de 2023.

2º TABELIÃO BIRIGUI

Osvaldo Simões
Presidente/Atual

Cássia Aparecida Jacintho Lacerda
Presidenta/Eleita

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.883
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI.

A **Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) 13.724.573/0001-00, com sede na Rua Pedro Barnabé, 105 - Bairro Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, por seu Presidente Osvaldo Simões, portador do RG nº 12.366.503 SSP/SP, através do presente edital, CONVOCA a todos os Associados e amigos do bairro na forma prevista em seu Estatuto, para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária em 13 de fevereiro de 2023,** em primeira convocação às 09h00min e em segunda convocação às 9h30min, com a seguinte ordem do dia:

1) **Eleição e Posse da nova diretoria, para o biênio 2023/2025 (13.02.2023 a 14.02.2025);**

2) **TROCAS DAS CHAVES da Sede, salas e espaços compartilhados, inclusive portões de acesso segundo ordem da Assistente Social Regina Doná Celestino, Primeira Dama e a Ivanilza, coordenadora do CRAS.**

3) **Outros assuntos de interesse econômico, social e Jurídico.**

2º CARTÓRIO BIRIGUI - SP NOTAS E PROTESTO
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BIRIGUI
TABELIÃO PEDRO PAULO REINALDIN
Rua Bento da Cruz, 541 - Centro - Birigui / SP - CEP 16200-108 Tel.: (18) 3211-2100
Reconheco por semelhanca sem valor economico a(s)
firma(s)
de:
OSVALDO SIMOES. Dou fé.
BIRIGUI - SP, 10 de abril de 2023.
Em test. da verdade.
LARISSA TEODORO PEREIRA - ESCREVENTE
Segurança: 4948[illegible] Valor Total: R$ 18,07.
Colegio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112847
FIRMA 1
S10129AA0217836
Fone (18) 3211-2100
Larissa Teodoro Pereira
Escrevente

Birigui-SP., 12 de dezembro de 2022.

2º TABELIÃO BIRIGUI

OSVALDO SIMÕES
Presidente

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.883
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI

Ata da Assembleia Geral da Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) 13.721.573/0001-00, realizada no dia 13 de fevereiro de 2.023, com início as 09h00min em primeira convocação e as 09h30min em segunda convocação, na residência da moradora Claudinéia de Almeida situada Rua Luiz Augusto Zim, 105, Bairro Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, conforme edital de convocação afixado nas páginas oficiais da entidade e recados nas aulas de Zumba, grupos de whatsapp e redes sociais oficiais, com convocação em 12 de dezembro de 2.022, contendo a seguinte ordem do dia: **1) Eleição e Posse da nova diretoria, para o biênio 2023/2025 (13.02.2023 a 14.02.2025); 2) TROCAS DAS CHAVES da Sede, salas e espaços compartilhados, inclusive portões de acesso segundo ordem da Assistente Social Regina Doná Celestino, Primeira Dama e a Ivanilza, coordenadora do CRAS. 3) Outros assuntos de interesse econômico, social e jurídico.** Estiveram presentes nos trabalhos 27 (vinte e sete) pessoas, a saber: Cleide Sprocatti Cardoso, Sandro Batista da Silva, Maria Cristina Marques de Almeira Zanolini, Weligton Carlos de Andrade, Antônio Marques de Souza, Osvaldo Simões, Cássia Aparecida Jacintho Lacerda, Claudinéia Marques de Almeida, Valmir Antônio da Cruz, Elizabeth de Oliveira Antônio de Souza, Zulmira Jacintho Lacerda, Renata Dias da Rocha, Paula Alves da Silva, João de Jesus Santos, Antônia da Silva Modanes, Diva Maria da Silva Santos, Elenice Aparecida da Costa, Marlene Mandelli, Israel Lima Lacerda, Antônia da Silva Modanes, Sueli Moreira Chaves, Gerson dos Santos Machado, Eliana Petini de Andrade, Ana Cristina Lopes Tabosa, Ademilson Zanolini, Jandir Perondi e Laudemira de Silva Perondi. Iniciados os trabalhos foi indicado para presidir os trabalhos o Cássia Aparecida Jacintho Lacerda e como; 1ª Secretaria Claudineia de Almeida; 2ª Secretária; Elizabeth de Oliveira Antônio de Souza, e demais membros; João de Jesus

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.883
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Santos, Osvaldo Simões, Valmir Antônio da Cruz, Claudinéia Marques de Almeida, Fátima Regina Honorato, Renata Dias da Rocha, Rodrigo Rosa Lopes, Antônio Marques de Souza, Israel Lima Lacerda. Colocada em votação a indicação foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos a Secretária agradeceu os presentes e conclamou a todos a participarem das atividades da Associação de forma ativa, agradeceu também, a do líder comunitário Gerson Machado do Monte Líbano pelo incentivo onde explanou a importância das associações de moradores. O presidente informou, outro sim que aguardaria mais meia hora e finalmente em segunda convocação as 09h30min reiniciou os trabalhos. De fato, ao pequeno número de presentes, o presidente do conselho deliberativo Weligton Carlos de Andrade colocou em votação para que por aclamação fosse eleitos cada membro da diretoria executiva, sendo aprovado por unanimidade. Para Presidência, Cássia Aparecida Jacintho Lacerda; Para vice-presidência, Claudinéia Marques de Almeida; Para 1º Secretário João de Jesus Santos e 2º Secretário Antônia da Silva Modanes; Para 1ª Tesoureira somente Renata Dias da Rocha se manifestou para assumir o cargo não havendo contrários, ocorrendo igualmente para o 2º Tesoureiro Valmir Antônio da Cruz. A chapa única para as eleições do biênio 2023/2025, composta e qualificada com os seguintes membros: **Presidenta:** Cássia Aparecida Jacintho Lacerda, brasileira, solteira, designer, portador do CPF nº 302.226118-71 e do RG nº 33.099027-5 SSP/SP, residente na Rua Nelson Gerbasi, 270 – Portal da Pérola I e domiciliado a Rua Alderico Rosabone nº 203 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **Vice-Presidenta:** Claudinéia Marques de Almeida, brasileira, solteira, aposentada, portador do CPF nº 16.203.207 e do RG nº 20.577.660 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Luiz Augusto Zim nº 105 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **1º Secretário:** João de Jesus Santos, brasileira, casado, autônomo, portador do CPF nº 024.622.865-287 e do RG nº 38.583.510-4 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Luiz Augusto Zim nº 102 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **2ª Secretária:** Antônia da Silva Modanes, brasileira, viúva, do lar, portador do CPF nº 734.510.029-49 e do RG nº 59.647.424-6 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Pedro Barnabé nº 391 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **1ª Tesoureira:** Renata Dias da Rocha, brasileira, solteira, operadora de máquina a laser, portadora do CPF nº 300.678.598-36 e do RG nº 43.461.225-X SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Maria Heloísa dos Santos, nº 825 – Jequetibá em Birigui-SP, **2º Tesoureiro:** Valmir Antônio da Cruz, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador do CPF nº 057.704.568-76 e do

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.883
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

RG nº 20.577.374 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Luiz Augusto Zim nº 97 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **1º Diretor de Cultura**: Antonio Marques de Sousa, brasileiro, casado, pespontador, portador do CPF nº 108.817.688-71 e do RG nº 24.864.046-X SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Ênio Procópio dos Santos, nº 46 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP. **2º Diretora de Cultura:** Deni Rosa Moreira de Souza, brasileira, casada, pespontadeira, portadora do CPF nº 117.434.118-12 e do RG nº 25.891.133-5 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Ênio Procópio dos Santos, nº 46 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP. **Conselheiros Suplentes: 1ª Conselheira Suplente:** Elizabeth de Oliveira Antônio de Souza, brasileira, casada, manicure/cuidadora, portador do CPF nº062.129.068-82 e do RG nº 17.736.758-1 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Pedro Barnabé, nº 305 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **2ª Conselheira Suplente:** Fátima Regina Honorato, brasileira, casada, costureira, portador do CPF nº 094.223.108-22 e do RG nº 20.387.401-8 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Izabel Fernandes Liranço, nº 434 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **3º Conselheiro Suplente:** Israel Lima Lacerda, brasileiro, casado, soldador, portador do CPF nº 034.621.548-00 e do RG nº 11.078.020 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Alberico Rosabone, nº 203 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **4º Conselheiro Suplente:** Rodrigo Rosa Lopes, brasileiro, casado, balconista, portadora do CPF nº 149.716.658-70 e do RG nº 29.980.026 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Luiz Augusto Zim, nº 318 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **5º Conselheiro Suplente:** Fabiana Araújo da Silva, brasileira, divorciada, aposentada, portador do CPF nº 221.028.128-80 e do RG nº 42.017.219-1 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Amilcar Pantaroto , nº 371 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **1º Conselheiro Fiscal:** Wellington Carlos de Andrade, brasileiro, casado, industriário, portador do CPF nº 14.533.157-X e do RG nº 060.824.068-00 SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida das Rosas, nº 1052 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **2º Conselheiro Fiscal:** Osvaldo Simões, brasileiro, divorciado, montador, portador do CPF nº 023.527.208-69 e do RG nº 12.366.503 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Alderico Rosabone nº 187 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **3º Conselheiro Fiscal:** Zulmira Jacintho Lacerda, brasileira, casada, pespontadeira aposentada, portadora do CPF nº 087.520.248-90 e do RG nº 13.663.829-6 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Alderico Rosabone, nº 203 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Suplente do Conselho Fiscal:** Sergio Luiz Martins, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CPF nº 172.785.914-3 e do RG

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.883
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

22.642.914-3 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Isabel Fernandes Liranço, nº 434 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP, **2º Suplente do Conselho Fiscal:** Paula Alves da Silva, brasileira, solteira, revisadeira, portador do CPF nº 371.990.828-35 e do RG nº 43.165.160-7 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Nelson Gerbasi, nº 270 – B. Portal da Pérola em Birigui-SP, **3º Suplente do Conselho Fiscal:** Janaina Laura Amaral Pierrote, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do CPF nº 358.076.358-09 e do RG nº 43.460.965-1 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Izabel Fernandes Liranço, nº 458 – B. Thereza Maria Barbieri em Birigui-SP. *Após a votação, houve o consenso de todos os presentes para organização e chamamento de uma* ***AUDIÊNCIA PÚBLICA****, conforme* ***Art. 286*** *do Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui,* ***Resolução n° 216, de 15/12/1998****, atualizado até a* ***Resolução n°309 de 18/05/2010, 2ª Edição****, sobre assunto de interesse público, relativamente aos atos arbitrários orquestrados pelos representantes da Administração Pública do Município de Birigui/SP, ao cercearem nossas atividades sociais, culturais, desportivas e de utilidade pública e causarem objeções quanto ao direito de propriedade da Associação e seu destino, consistente em tomada das chaves por meio da troca das fechaduras sem qualquer aviso prévio, o que foi feito pela Assistente Social e, ainda, obstaculizando o acesso aos materiais privados da entidade e destinados à população, argumentando, a Assistente Social, estar cumprindo a lei e se recusando a disponibilizar ou autorizar a entrega das chaves para a entidade que é proprietária no imóvel, no qual também funciona o CRAS. O que tem causado danos e prejuízos à entidade, usuários, voluntários e associados, configurando, assim, por parte da Administração Pública Municipal, a prática de ato ilegal e abusivo contra direito líquido e certo da entidade. A AUDIÊNCIA PÚBLICA, assim, tem por escopo discutir o ato de ilegalidade e abuso de poder por parte da Administração Pública do Município de Birigui/SP e, por conseguinte, encontrar caminhos para debelar a arbitrariedade, bem como responsabilizar os envolvidos nas ilegalidades acima noticiadas e, assim, devolver o imóvel da entidade para seus legítimos proprietários.* Sem mais assuntos a discutir, apresentamos e qualificamos para o biênio 2023/2025, compreendendo o dia 13.02.2023 a 14.02.2025, que toma posse nesta data. Após o Senhor Presidente deu palavra aos presentes, porém ninguém se manifestou. Por fim, declarou encerrada a assembleia, cuja ata segue assinada por mim, Claudinéia de Almeida e pela Senhorita Presidenta.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.883
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Birigui-SP., 13 de fevereiro de 2023.



2º TABELIÃO BIRIGUI

Claudinéia Marques de Almeida (Secretária)

2º TABELIÃO BIRIGUI

Osvaldo Simões (Presidente/Atual)

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Cep: 16200-001 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 9883 em 20/03/2023 REGISTRADO e MICROFILMADO em
Pessoa Jurídica sob o nº **9837** em 19/04/2023
Averbado a margem do regisro nº **R. 4.280**

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
60,91	17,31	11,84	03,20	04,18	02,44	02,92	0,00	102,80

Luis Alberto Gaeti Padovam
Escrevente Autorizado

2º TABELIÃO BIRIGUI

Cássia Aparecida Jacintho Lacerda (Presidenta/Eleita)



PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.883
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI

GESTÃO 2023 – 2025

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da **Associação de Moradores e Moradoras do Bairro Thereza Maria Barbieri**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) 13.721.573/0001-00, realizada no dia 13 de fevereiro de 2.023, tomam posse os membros eleitos, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para um mandato de (2) dois anos, a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 14 de fevereiro de 2025, conforme relacionados abaixo:

GESTÃO 2023 – 2025

Presidenta: Cássia Aparecida Jacintho Lacerda – **Ass.:** _____

Vice-Presidenta: Claudinéia Marques de Almeida – **Ass.:** _____

1º Secretário: João de Jesus Santos – **Ass.:** _____

2ª Secretária: Antônia da Silva Modanes – **Ass.:** _____

1ª Tesoureira: Renata Dias da Rocha – **Ass.:** _____

2º Tesoureiro: Valmir Antônio da Cruz – **Ass.:** _____

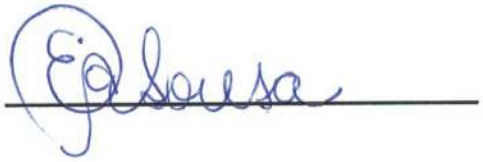
1ª Diretor de Cultura: Antônio Marques de Souza – **Ass.:** _____

2º Diretor de Cultura: Deni Rosa Moreira de Souza – **Ass.:** _____

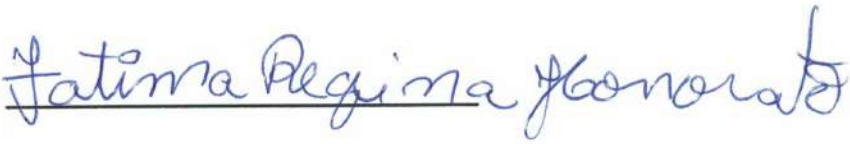
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.883
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Conselheiros SUPLENTES:

1ª Conselheira Suplente:

Elizabeth de Oliveira Antônio de Souza – **Ass.:** 

2ª Conselheira Suplente:

Fátima Regina Honorato – **Ass.:** 

3º Conselheiro Suplente:

Israel Lima Lacerda – **Ass.:** 

4º Conselheiro Suplente:

Rodrigo Rosa Lopes – **Ass.:** 

5º Conselheiro Suplente:

Fabiana Araújo da Silva – **Ass.:** 

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.883
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Conselho FISCAL:

1º Conselheiro Fiscal:

Wellington Carlos de Andrade – **Ass.:** _____

1º Suplente do Conselho Fiscal:

Sergio Luiz Martins, brasileiro – **Ass.:** _____

2º Conselheiro Fiscal:

Osvaldo Simões – **Ass.:** _____

2º Suplente do Conselho Fiscal:

Paula Alves da Silva – **Ass.:** _____

3º Conselheiro Fiscal:

Zulmira Jacintho Lacerda – **Ass.:** _____

3º Suplente do Conselho Fiscal:

Janaina Laura Amaral Pierrote – **Ass.:** _____

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.883
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023 (13.02.2023).

LISTA_DE_PRESENÇA

	NOME *(Legível sem abreviar)*	ASSINATURA
1	Caissia Aparecida Jacinto Lacerda	Caissia
2	Zulmira Jacinto Prado	Z Lacerda
3	Israel Silva Sousa	Israel Silva Sousa
4	Clicia Sprocatti Cardoso	Clicia Sprocatti Cardoso
5	Sandra Batista da Silva	Sandra Batista
6	Maria Cristina Marques de Almeida Zandini	Maria C. M. de A. Zandini
7	Weliton Carlos de Andrade	
8	Antônio Marques de Souza	
9	Osvaldo Simões	
10	Claudineia Marques de Almeida	
11	Valmir Antônio da Cruz	
12	Elizabeth de Oliveira Antônio de Souza	Souza
13	Renata Dias da Rocha	Renata Dias da Rocha
14	Paula Alves da Silva	Paula Alves da Silva
15	João de Jesus Santos	João de Jesus Santos
16	Antônia da Silva Medanes	Antonia da Silva Medanes
17	Dina Maria da Silva Santos	DIUAMSS
18	Elenice aparecida da Costa	Elenice Ap. da COSTA
19	Marlene Mandelli	MMM
20	Sueli Moreira Chaves	Sueli M. Chaves
21	Gerson dos Santos Machados	
22	Eliane Petini de Andrade	
23	Ana Cristina Lopes Taboso	
24	Ademilson Fabrini	
25	Deni Rosa Moreira Braga	
26	Jandir Perondi	Jandir Perondi
27	Claudemiria da Silva Perondi	CLAUDIMIRIA
28		
29		
30		
31		
32		
33		

APRESENTAÇÃO
Sob Nº 9.883
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

CARTA DE AFASTAMENTO

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.359
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.403
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Eu CÁSSIA APARECIDA JACINTHO LACERDA, portadora do RG 33.099.027-5 e CPF 302.226.118-71, associada, membro benemérita e presidenta desta ***ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI****, sociedade civil sem fins lucrativos*, pessoa jurídica de direito privado, **nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo**, a referida SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI, venho mui respeitosamente informar o meu afastamento do cargo de Presidenta, o qual fui eleita em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 13 de fevereiro de 2023, na sede da Associação, para o biênio 2023-2025.

Na oportunidade, informo que minha renúncia ao mandato é em razão e motivos de ordem pessoal, entre outras recomendações, reafirmando os meus bons préstimos exercidos em prol da entidade, sempre priorizando os interesses desta sociedade.

Assim, neste ato venho solicitar meu desligamento por motivos particulares e renuncio ao cargo de presidenta nos termos do Estatuto Social da Associação de Moradores.

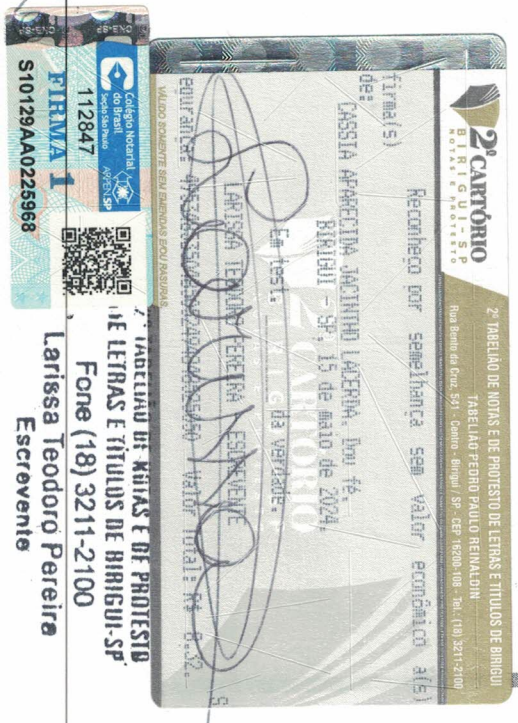
Desde já nossos sinceros agradecimentos,
Peço Deferimento.

Birigui/sp., 25 de março de 2024.

Recebi Antonia
(Secretária)

2º TABELIÃO BIRIGUI

CÁSSIA APARECIDA JACINTHO LACERDA
CPF. n. 302.226.118-71
PRESIDENTA



PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.403
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil**

PROTOCOLO REDESIM
SPN2499583671

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI	**13.724.573/0001-00**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ - 10/04/2024

Número de Controle: SP60559017 - 13724573000100

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
CASSIA APARECIDA JACINTHO LACERDA	**302.226.118-71**
LOCAL E DATA: BIRIGUI - SP 15 MAI 2024	ASSINATURA (com firma reconhecida)

2º TABELIÃO BIRIGUI

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

2º CARTÓRIO BIRIGUI - SP NOTAS E PROTESTO
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
TABELIÃO PEDRO PAULO REINALDIN
Rua Bento da Cruz, 541 - Centro - Birigui / SP - CEP 16200-108 - Tel.: (18) 3211-2100

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:
CASSIA APARECIDA JACINTHO LACERDA. Dou fé.
BIRIGUI - SP, 15 de maio de 2024.
Em test. da verdade.
LARISSA TEODORO PEREIRA - ESCREVENTE
Segurança: 4953485350485052494848525050 Valor Total: R$ 8,32

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
112847
FIRMA 1
S10129AA0225964

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Larissa Teodoro Pereira
Escrevente

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.724.573/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24060246178-04
Data e hora da emissão	05/06/2024 16:54:15
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI
CNPJ: 13.724.573/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:18:05 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2024.
Código de controle da certidão: **42E9.2B8C.6880.8F13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.724.573/0001-00
Certidão nº: 37641111/2024
Expedição: 29/05/2024, às 15:57:11
Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.724.573/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1516282 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 04/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ASSOCIACAO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI, CNPJ: 13.724.573/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

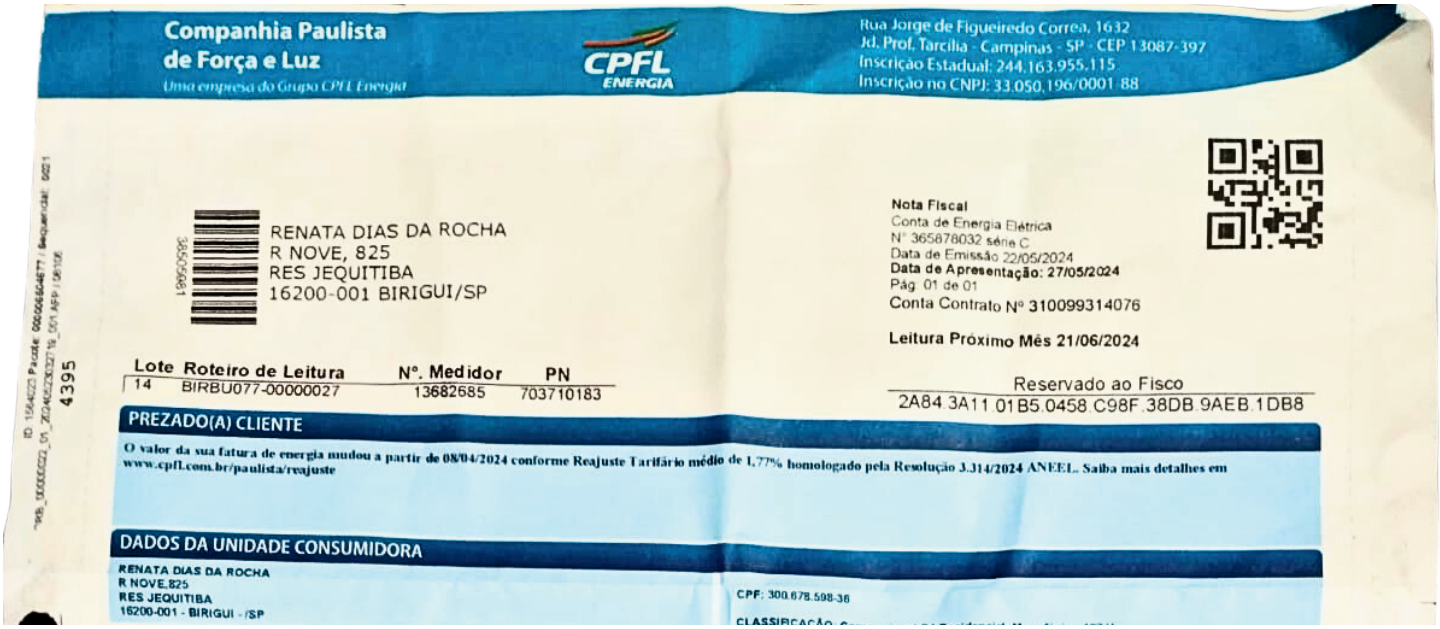
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de junho de 2024.

PEDIDO N°: ***0076086408***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL



Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

RENATA DIAS DA ROCHA
R NOVE, 825
RES JEQUITIBA
16200-001 BIRIGUI/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 365878032 série C
Data de Emissão 22/05/2024
Data de Apresentação: 27/05/2024
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100993140 76

Leitura Próximo Mês 21/06/2024

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
14	BIRBU077-00000027	13682685	703710183

Reservado ao Fisco
2A84.3A11.01B5.0458.C98F.38DB.9AEB.1DB8

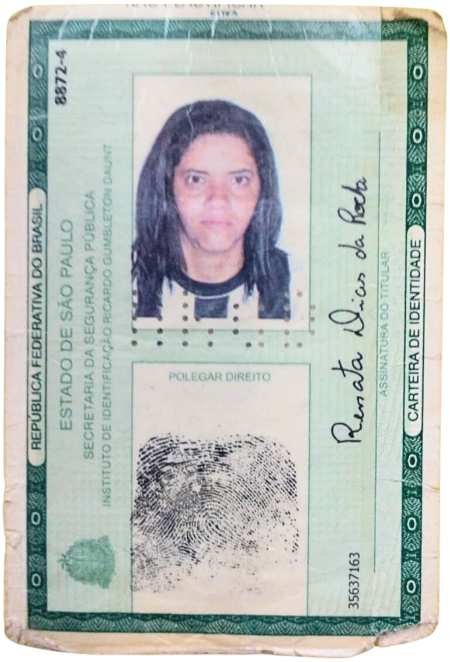
PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua fatura de energia mudou a partir de 08/04/2024 conforme Reajuste Tarifário médio de 1,77% homologado pela Resolução 3.314/2024 ANEEL. Saiba mais detalhes em www.cpfl.com.br/paulista/reajuste

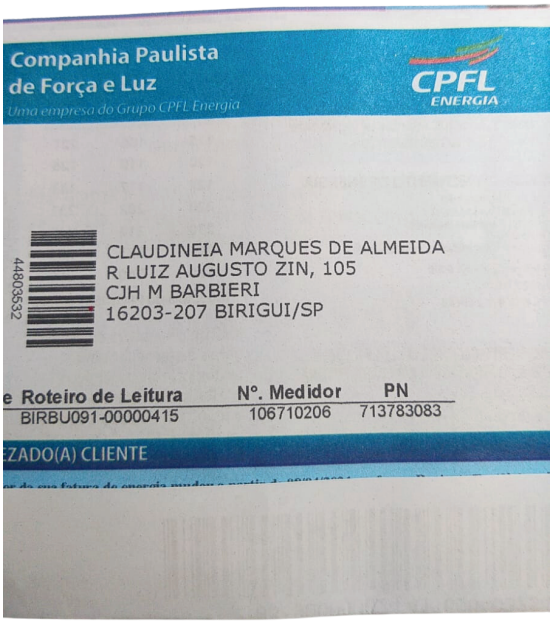
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

RENATA DIAS DA ROCHA
R NOVE,825
RES JEQUITIBA
16200-001 - BIRIGUI - /SP

CPF: 300.678.598-36

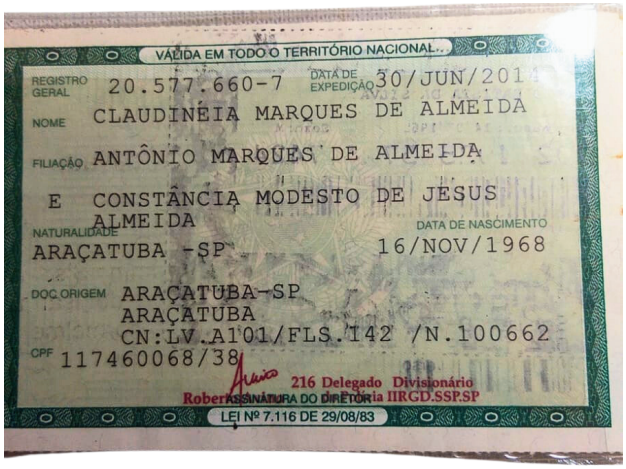


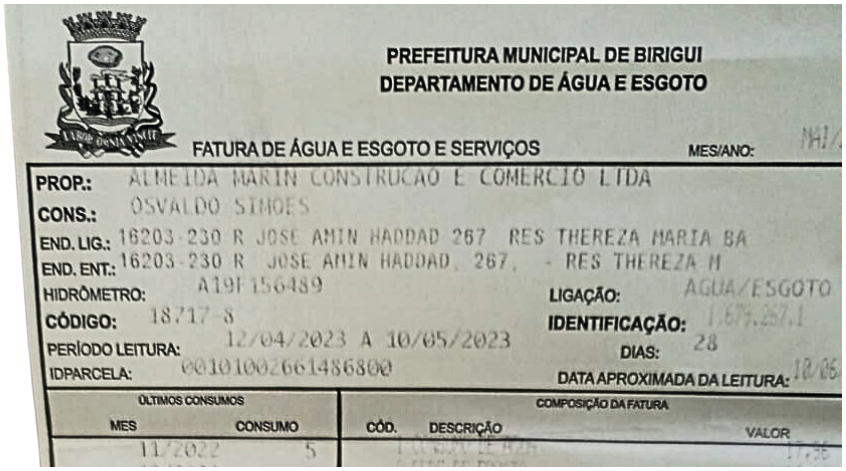



Companhia Paulista
de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia
CPFL
ENERGIA
CLAUDINEIA MARQUES DE ALMEIDA
R LUIZ AUGUSTO ZIN, 105
CJH M BARBIERI
16203-207 BIRIGUI/SP
e Roteiro de Leitura
BIRBU091-00000415
Nº. Medidor
106710206
PN
713783083
ZADO(A) CLIENTE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
CLAUDINEIA MARQUES DE ALMEIDA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20577660 SSP/SP
CPF
117.460.068-38
DATA NASCIMENTO
16/11/1968
FILIAÇÃO
ANTONIO MARQUES DE ALM
EIDA
CONSTANCIA M DE J ALME
IDA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
04667026100
VALIDADE
01/03/2024
1ª HABILITAÇÃO
10/06/2009
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
17939133386


PROIBIDO PLASTIFICAR
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8850-0
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
R732-004176


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
20.577.660-7
DATA DE EXPEDIÇÃO
30/JUN/2011
NOME
CLAUDINÉIA MARQUES DE ALMEIDA
FILIAÇÃO
ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA
E CONSTÂNCIA MODESTO DE JESUS ALMEIDA
NATURALIDADE
ARAÇATUBA -SP
DATA DE NASCIMENTO
16/NOV/1968
DOC ORIGEM
ARAÇATUBA-SP
ARAÇATUBA
CN:LV.A101/FLS.142 /N.100662
CPF
117460068/38
216 Delegado Divisionário
Roberia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

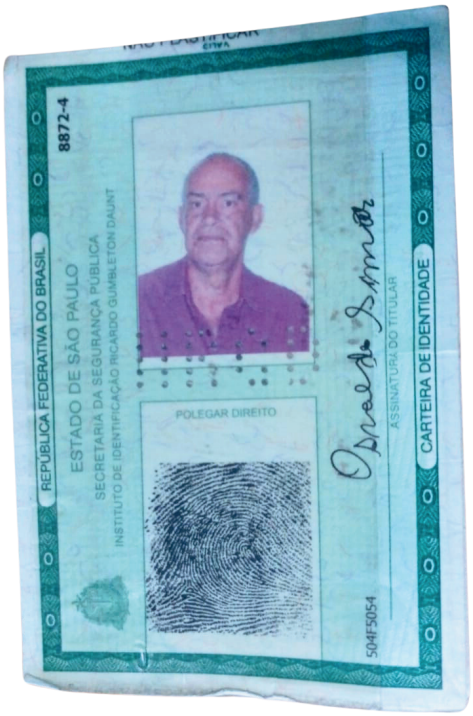


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

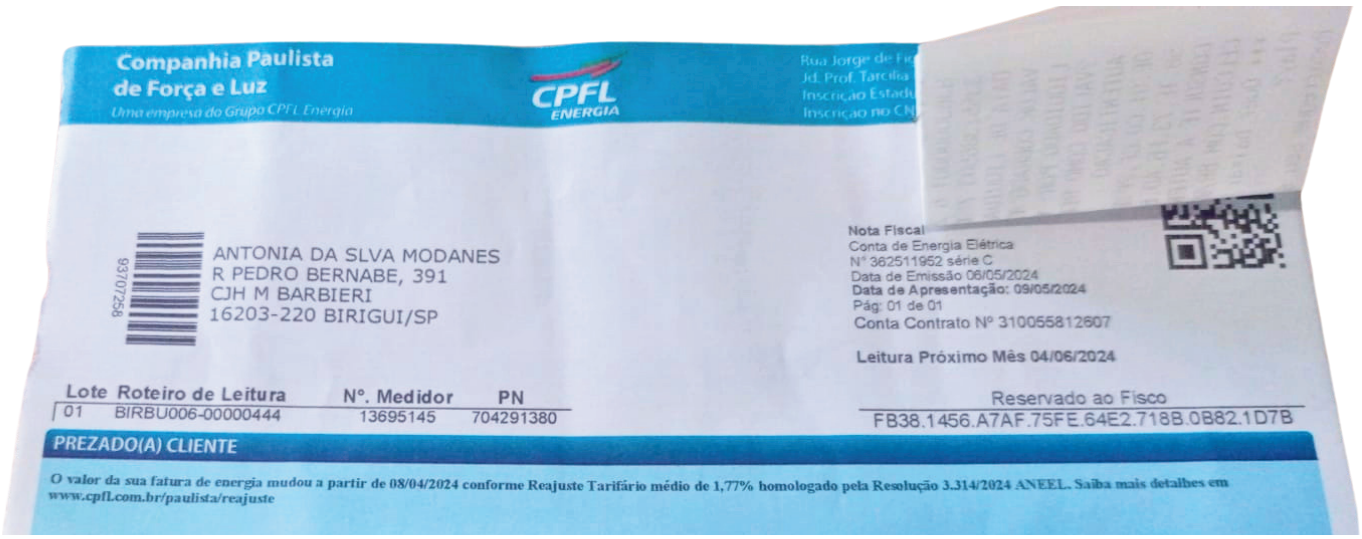
FATURA DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS MES/ANO:

PROP.: ALMEIDA MARIN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CONS.: OSVALDO SIMOES
END. LIG.: 16203-230 R JOSE AMIN HADDAD 267 RES THEREZA MARIA BA
END. ENT.: 16203-230 R JOSE AMIN HADDAD, 267, - RES THEREZA M
HIDRÔMETRO: A19F156489 LIGAÇÃO: AGUA/ESGOTO
CÓDIGO: 18717-8 IDENTIFICAÇÃO:
PERÍODO LEITURA: 12/04/2023 A 10/05/2023 DIAS: 28
IDPARCELA: 00101002661486800 DATA APROXIMADA DA LEITURA:

ÚLTIMOS CONSUMOS		COMPOSIÇÃO DA FATURA		
MES	CONSUMO	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR
11/2022	5			







Companhia Paulista
de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Fi
Jd. Prof. Tarcila
Inscrição Estadu
Inscrição no CN

ANTONIA DA SLVA MODANES
R PEDRO BERNABE, 391
CJH M BARBIERI
16203-220 BIRIGUI/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 362511952 série C
Data de Emissão 06/05/2024
Data de Apresentação: 09/05/2024
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100558126O7

Leitura Próximo Mês 04/06/2024

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
01	BIRBU006-00000444	13695145	704291380

Reservado ao Fisco
FB38.1456.A7AF.75FE.64E2.718B.0B82.1D7B

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua fatura de energia mudou a partir de 08/04/2024 conforme Reajuste Tarifário médio de 1,77% homologado pela Resolução 3.314/2024 ANEEL. Saiba mais detalhes em www.cpfl.com.br/paulista/reajuste





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 085764732024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANTONIA DA SILVA MODANES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de PAULO JOSE CLARO e ARCINA MACHADO DA SILVA, nascido(a) aos 25/07/1954, natural de Mamborê-PR, CI 596474246 SSP SP, CPF 734.510.029-49.

Esta certidão foi expedida em **06/06/2024** às **14:32** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 085764732024.

Este documento é valido por 90 dias.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 085760402024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CLAUDINEIA MARQUES DE ALMEIDA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA e CONSTANCIA MODESTO DE JESUS ALMEIDA, nascido(a) aos 16/11/1968, natural de Araçatuba-SP, CI 205776607 SSP SP, CPF 117.460.068-38.

Esta certidão foi expedida em **06/06/2024** às **14:27** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 085760402024.

Este documento é valido por 90 dias.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 085766442024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **OSVALDO SIMOES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de RUBENS SIMOES e VITALINA JOSE DE LIMA SIMOES, nascido(a) aos 22/12/1955, natural de Birigui-SP, CI 123665036 SSP SP, CPF 023.527.208-69.

Esta certidão foi expedida em **06/06/2024** às **14:34** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 085766442024.

Este documento é valido por 90 dias.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 085762362024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RENATA DIAS DA ROCHA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE ALVES DA ROCHA e JUDITE DIAS ALVES, nascido(a) aos 12/07/1983, natural de São Paulo-SP, CI 43461225X SSP SP, CPF 300.678.598-36.

Esta certidão foi expedida em **06/06/2024** às **14:29** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 085762362024.

Este documento é valido por 90 dias.

UTILIDADE PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO COMPLETO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
BALANÇO PATRIMONIAL

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: Associação de Moradores (as) do bairro Thereza Maria Barbieri
CNPJ: 13.724.573/0001-00
Rua: Pedro Barnabé 101/105 – Thereza Maria Barbieri
Cidade: Birigui/SP **CEP:** 16.203-220 **Telefone:** (18) 99698-7830
E-mail: kcia_lacerda@hotmail.com
Registro na Receita Federal da Atividade Principal:
Nº 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
Nº 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Tipificação da Entidade:
Nº 399-9 - Associação Privada

Finalidade Estatutária: Promover atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas; atuar em defesa de políticas públicas de interesse comunitário garantidas pela Constituição Federal Brasileira; representação e defesa dos direitos dos cidadãos; a preservação do meio ambiente e elaboração de projetos ambientais; a colaboração na realização de pesquisas da situação socioeconômica observando os problemas existentes nas áreas da saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança e outros; cultivar a cordialidade entre os associados e celebrar convênios e parcerias com associações congêneres, entidades religiosas, civis, autarquias, empresas públicas e órgãos públicos nas três esferas de governo.

2. REPRESENTANTE LEGAL DA OSC:

Nome: Claudinéia Marques de Almeida **CPF:** 117.460.068-38
Endereço: Rua Luiz Augusto Zim, 105, bairro Thereza Maria Barbieri
CEP: 16.203-207 – **Birigui/SP**
Cargo: Presidente – **Mandato:** biênio 2023/2025
Formação Profissional: Serviços Gerais
Função: Monitora

3. DADOS BANCÁRIOS:

Banco 748 – SICRED
Agência/Cooperativa: 3021
Conta n.º 25638-2

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Para melhor atender aos usuários e demais população em prol de melhor qualidade de vida e convívio social dos associados, usuários e seus familiares e amigos, se faz necessário a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS para ministrar as atividades e desempenhar suas funções.

5. DESCRIÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:

A Associação de Moradores atua no bairro Thereza Maria Barbieri na cidade de Birigui, desde 1998, prestando SERVIÇOS GRATUITOS à TODA comunidade biriguiense. Em 2021, no final da PANDEMIA, as atividades retornaram com força total, aumentando exageradamente a demanda da entidade, maravilhosamente, inspirando inúmeros outros grupos sociais, clubes e academias de nossa cidade, assim, exigindo a elaboração de novos serviços e a ampliação dos espaços físicos e horários.

As atividades e ações, além de divertidas ajudam na conscientização das pessoas quanto aos seus deveres e direitos, beneficiam a saúde física e mental de nossa população, melhorando na prevenção de possíveis males, e, claro, colabora na aptidão física, aumenta a coordenação motora e cognitiva, reduz o estresse, estimula o cérebro, promovendo a socialização e estimulando a criatividade.

O objetivo específico deste plano de trabalho é CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA CADA ATIVIDADE E AÇÃO no intuito de incentivar a participação popular em cada modalidade, eventos e/ou palestras, assim contribuindo para um quadro de ações preventivas alcançando maior sustentabilidade econômica e social em prol do município nas áreas da saúde, esporte, lazer e responsabilidade social. Além disso, atividades esportivas e culturais são uma forma de expressão (democracia) existente desde o início da civilização. Nossos ancestrais já praticavam para os deuses (crenças) em inúmeros rituais religiosos (maneiras), representando a vida e a morte, expressando algo que transcende o poder das palavras. E, na vida contemporânea, nada mais nada menos do que uma forma de existir.

6. PÚBLICO ALVO:

O público alvo são **MORADORES DE TODA A CIDADE DE BIRIGUI** que estejam cadastradas ou se cadastrem na Associação de Moradores do bairro Thereza Maria Barbieri, cuja finalidade é apoiar a população em situação de vulnerabilidade dando assistência às suas necessidades básicas e aliviando suas dores levando alegria e entretenimento criando um ambiente acolhedor e agradável mediante suas atividades elaborada pelos profissionais envolvidos no projeto, e, quando possível, amparo alimentício entre outras campanhas e arrecadações.

O conteúdo programático, horários e atividades desenvolvidas são definidos pela Coordenação e profissionais de maneira dinâmica segundo a própria demanda ativa. Método que comprovou sua eficácia melhorando diretamente a qualidade de vida de no mínimo 340 pessoas por semana e indiretamente multiplicada aos seus amigos, vizinhos e familiares.

7. INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS:

- A maior parte das atividades são realizadas em Sede Própria com um salão social de 90m², recepção com 16m², 01 refeitório, 02 banheiros, 03 salas em anexo, 01 quadra externa ao fundo e 01 área ao fundo para serviços de lavanderia na Rua Pedro Barnabé, 101/105, bairro Thereza Maria Barbieri, Birigui/SP e quando necessário busca-se parcerias com a Secretaria de Esportes e outras entidades para expansão dos eventos e ações.

- A CAPACIDADE de atendimento é gradual em conformidade com o cronograma de atividade proposta e espaço físico disponível.

SERVIÇOS HUMANOS ENVOLVIDOS				
Qtde.	**Cargo**	**Formação**	**Carga Horária**	**Regime Trabalhista**
01	Coordenadora	Pós-Graduada	LIVRE	**VOLUNTÁRIA**
01	Recepcionista Administrativa	Graduada	44h/semanais	CONTRATO R$ 1.550,00
01	Serviços Gerais	Ensino Médio	40h/semanais	CONTRATO R$ 1.550,00
01	Professor (a) de Dança *(R$40,00 p/ aula)*	Técnico, certificado ou Autodidata	3h/semanais	CONTRATO R$ 480,00
01	Professor (a) Ballet *(R$80,00 p/ aula)*	Técnico/Certificado ou Escola	2h/semanais	CONTRATO R$ 640,00
01	Educador (a) Físico/Fisioterapeuta *(R$104,40 p/ aula/h)*	Técnica/Graduada Certificado	10h/semanais	CONTRATO R$ 1.044,00
01	Professor (a) Artes Marciais	Certificado *(R$72,00 p/ aula/h)*	3h/semanais	CONTRATO R$ 864,00
01	Professor (a) de música *(R$64,00 p/ aula/h)*	Técnica/Graduada Certificado ou Autodidata	2h/semanais	CONVÊNIO R$ 512,00
01	Médica (+ Enfermeira) 50 pacientes *(R$35,88 p/ paciente)*	Graduada Especializada CRM	10h/semanais	CONVÊNIO R$ 3.394,00
01	Psicólogo *(R$116,66 p/ hora)*	Graduada Especializada ou Estagiário	10h/semanais	CONVÊNIO R$ 1.166,60
01	Contador	Graduado	LIVRE	CONTRATO R$ 200,00
01	Advogado	Pós-Graduado	LIVRE	CONTRATO R$ 350,00
				R$ 11.750,60

8. QUADRO DE METAS, Relatório das Atividades e Demonstrativo de Resultados:

METAS/mês	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FORMA DE VERIFICAÇÃO
GERAL	**Coordenadora**		
DIVERSOS	• Acompanhamento e direcionamento de todas as atividades da entidade.	CONTÍNUO LIVRE	Relatórios, cadastramentos e execuções.
GERAL	**Recepcionista Administrativa**		
LOCAL	• Atendimentos • Cadastramento • Informações • Ligações/mensagens	CONTÍNUO 44h/semanais	Relatórios, cadastramentos e execuções.
240 atendimentos	**ARTES MARCIAIS**		
60 usuários por semana.	• Aulas Capoeira (1X) • Aulas Karatê (1X) • Aulas Jiu-Jitsu (1X)	CONTÍNUO 3h/semanais	Fotos, Lista de Presença, redes sociais.
680 atendimentos	**Educador (a) Físico/Fisioterapeuta**		
170 usuários por semana.	• Alongamento (5X) • Atletismo (2X) • Funcional (1X) • Futsal (2X)	CONTÍNUO 10h/semanais	Fotos, Lista de Presença, redes sociais.
640 atendimentos	**Professor (a) Dança**		
160 usuários por semana.	• Ritmos (2X) • Step/Jump (1X) • Ballet Infantil (1X) • Ballet Adulto (1X)	CONTÍNUO 5h/semanais	Fotos, Lista de Presença, redes sociais.
200 atendimentos	**MÉDICO (A) + Enfermeiro**		
50 usuários por semana.	• Consultas + Aferição de Pressão/Diabetes (2x)	CONTÍNUO 10h/semanais	Fotos, Lista de Presença, redes sociais.
80 atendimentos	**Musicalização**		
20 usuários por semana.	• Ensaios/aulas (2X)	CONTÍNUO 2h/semanais	Fotos, Lista de Presença, redes sociais.
240 atendimentos	**Psicóloga**		
60 usuários por semana.	• Acompanhamento grupo de TERAPIA POPULAR • Visitação p/ triagem • Palestras e Consultas	CONTÍNUO 10h/semanais	Fotos, Lista de Presença, redes sociais.

Atendimentos LIVRES	SERVIÇOS GERAIS		
Organização e execução das tarefas e zelador (a) do espaço físico.	• Limpeza e organização do espaço físico • Bazar permanente • Projeto Semeando Estrelas • Cestas-básicas • Eventos Beneficentes (bailas, jantares, bingos, pizza, etc.)	CONTÍNUO 40h/semanais	Relatórios, cadastramentos e execuções.
ASSOCIAÇÃO	**ADVOGADO**		
Acompanhamento das relações jurídicas da entidade.	• Assessoria em geral • Contratos • Convênios • Processos Jurídicos	CONTÍNUO LIVRE	Elaborações, acompanhamento e execuções.
ASSOCIAÇÃO	**CONTADOR**		
Acompanhamento dos assuntos contábeis da entidade.	• Contabilidade em geral	CONTÍNUO LIVRE	Acompanhamento e execuções.
2.080 (DOIS MIL E OITENTA) ATENDIMENTOS DIRETOS POR MÊS			

9. METODOLOGIA:

Mapeamento, aprofundamento, ampliação e ressignificação dos conhecimentos e comportamentos são fases essenciais no desenvolvimento das atividades. Por meio das atividades coletivas e engajamentos, os usuários aprendem a se relacionar melhor no meio em que vivem, promovendo habilidades pessoais para desempenharem melhor o papel de cidadão perante nossa sociedade.

1. Escolher o **estilo de atividade** que o profissional tiver mais experiência e formação.
2. Definir **o nível de atividade** observando o público presente.
3. Determinar os **objetivos e os limites de cada atividade**.
4. Praticar (testar) a **atividade antes de aplica-las**.
5. Ser um **bom pedagogo durante** a execução.
6. Promover **eventos** para toda a população.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÕES:

O monitoramento será realizado mediante visitas técnicas e relatórios do Coordenador das atividades e a Secretaria de Esportes. Estabelecendo uma pesquisa de satisfação com todos os usuários (as) que estejam frequentando regularmente e a verificar o motivo das possíveis ausências no decorrer do projeto.

11. PREVISÃO DE RECEITAS:

RECEITAS (descrição orçamentária)	VALOR R$	TIPO DE DESPESAS (descrição sintética)	BENEFICIÁRIO (Aquisição)	OBJETIVO
REPASSE (Secretaria de Esportes)	R$ 9.400,00	REPASSE AO TERCEIRO SETOR	Associação de Moradores (as) do bairro Thereza Maria Barbieri – CNPJ 13.724.573/0001-00 - CUSTEIO	Valor repassado para pagamento dos serviços prestados pelos professores de dança da entidade
DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E ASSOCIADOS	R$ 12.000,00	ARRECADAÇÕES PARA CUSTEIO	Associação de Moradores (as) do bairro Thereza Maria Barbieri – CNPJ 13.724.573/0001-00 - CUSTEIO	Valor utilizado para pagamento das demais despesas da entidade.

12. ORIGEM DOS RECURSOS:

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO ANUAL
1-RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
1.1. Municipal	R$ 9.400,00
1.2. Estadual	R$ 0,00
1.3. Federal	R$ 0,00
1.4. IR	R$ 0,00
1.5. Sub. Tribunal Justiça Correg. Geral	R$ 0,00
SUBTOTAL 1	**R$ 9.400,00**
2-RECURSOS PRÓPRIOS	
2.1. Sócios	R$ 0,00
2.2. Eventos/Arrecadações	R$ 0,00
2.3. Patrocinadores/Beneméritos	R$ 12.000,00
2.4. Doações	R$ 0,00
SUBTOTAL 2	**R$ 12.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 21.400,00**

13. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os Recursos Financeiros serão utilizados 77,96% com Recursos Humanos, 0% Materiais Funcionais, 7,36% Matéria de Consumo, 0,69% Encargos, 0% Manutenção, 13,99% Serviços de Terceiros e/ou outros.

SERVIÇOS	Prestação de serviço para contratação de profissionais	**R$ R$ 134.407,20**
MATERIAS	Materiais Funcionais e de Consumo	**R$ 12.700,00**
ENCARGOS	Encargos, Manutenção, taxas e impostos	**R$ 1.188,00**
OUTRAS DESPESAS	Serviços de Terceiros e outras Despesas	**R$ 24.120,00**

14. PREVISÃO COMPLETA DE DESPESAS ANUAL:

NATUREZA DA RECEITA	CUSTO ANUAL
1-RECURSOS HUMANOS	
1.1. Diretoria	*Não remunerado*
1.2. Coordenadora do Projeto	*Não remunerado*
1.3. Recepção Administrativa (44 horas semanais)	R$ 18.600,00
1.4. Serviços Gerais (40 horas semanais)	R$ 18.600,00
1.5. Professores (Artes Marciais, Ballet, Ritmos e Ed. Físico)	R$ 36.336,00
1.6. Profissionais Saúde (Médico + Enfermeiro)	R$ 40.728,00
1.7. Convênios (Música e Psicólogo)	R$ 20.143,20
SUBTOTAL 1	**R$ 134.407,20**
2-MATERIAIS FUNCIONAIS	
2.5. Água	ISENTO
2.6. Energia Elétrica	CONVÊNIO
2.7. Telefone	*Não temos*
2.8. Gás	*Não temos*
2.9. Internet	CORTESIA
SUBTOTAL 2	**R$ 00,00**
3-MATERIA DE CONSUMO	
3.1. Alimentação/Salgados/Cafés	R$ 2.500,00
3.2. Materiais de Higiene e Limpeza	R$ 2.000,00
3.3. Materiais Escritório/Papelaria/Decorações	R$ 1.000,00
3.4. Combustível	R$ 7.200,00
SUBTOTAL 3	**R$ 12.700,00**
4-ENCARGOS	

4.1. INSS	*Sem folha de pgto.*
4.2. FGTS	*Sem folha de pgto.*
4.3. Tarifas Bancárias – Cesta de Serviços	R$ 360,00
4.4. Tarifas Bancárias – Transferências p/ Pagamentos R$6,90 (10 pagamentos X 12 meses)	R$ 828,00
4.5. PIS s/ Folha de Pagamento	*Sem folha de pgto.*
SUBTOTAL 4	**R$ 1.188,00**
5-MANUTENÇÃO	
5.1. Taxas e Impostos. Municipais	*Sem folha de pgto.*
SUBTOTAL 5	**R$ 0,00**
6-SERVIÇOS DE TERCEIROS (OUTROS)	
6.1. Despesas Cartorárias	R$ 1.000,00.
6.2. Despesas Contabilidade	R$ 2.400,00
6.3. Despesas Advogado	R$ 4.200,00
6.4. Despesas c/ dez (10) cestas básicas	R$ 1.320,00
6.5. 50 Kit's recém-nascidos SEMEANDO ESTRELAS	R$ 4.800,00
6.6. Materiais p/ AULAS e UNIFORMES	R$ 5.400,00
6.7. Outros (as)	R$ 5.000,00
SUBTOTAL 6	**R$ 24.120,00**
TOTAL GERAL	**R$ 172.415,20**

15. DEMANDA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
Material de Consumo e Serviços de Terceiros	• Construção da Quadra Poliesportiva Coberta – Tam. 40x20m (Sede Futsal Feminino) • Reforma dos banheiros (piso, forro e revestimento • Manutenção Geral do Prédio: Calhas, Forros, Iluminação, piso e paredes. • Piso Linóleo p/ salão de dança (106 m2)	**R$ 365 MIL** **R$ 30 MIL** **R$ 30 MIL** **R$ 5 MIL** **SUB TOTAL R$ 430.000,00**
Material Permanente (bens duráveis)	• 1 Ventilador Tufão • 1 Climatizador • 1 Bebedouro • 1 Freezer • 40 Cadeiras almofadadas • 1 Notebook	**R$ 120 reais** **R$ 2 MIL** **R$ 2 MIL** **R$ 1.500 MIL** **R$ 6 MIL** **R$ 4 MIL**

	• P1 Impressora • Espelhos • Barras móveis p/ Ballet	**R$ 2.500 MIL** **R$ 1.960 MIL** **R$ 4.000 MIL** **SUB TOTAL R$ 24.080,00**
Serviços de Terceiros	• Curso de DEFESA PESSOAL às MULHERES	**R$ 12 MIL** **SUB TOTAL R$ 12.000,00**
	TOTAL =	**R$ 466.080,00**

16. ORÇAMENTAÇÃO:

Será orçado três coletas com prestadores e fornecedores locais, demonstrando a compatibilidade dos cursos com os preços praticado no mercado.

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ESTIMATIVA:

		Março/2025 14.367,93	Abril/2024 14.367,93	Maio/2024 14.367,93	Junho/2024 14.367,93
Julho/2024 14.367,93	Agosto/2024 14.367,93	Setembro/2024 14.367,93	Outubro/2024 14.367,93	Novembro/2024 14.367,93	Dezembro/2024 14.367,93
Janeiro/2025 14.367,93	Fevereiro/2025 14.367,93				

18. ASSINATURA:

Claudinéia Marques de Almeida
Presidenta da Associação de Moradores